



CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 42, DE 2006-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 49, de 2006 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 4.078.503,00, para os fins que especifica."

AUTOR : Poder Executivo

RELATOR : DEPUTADA RAQUEL TEIXEIRA

1. APRECIÇÃO

1.1. Histórico

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 140, de 2006-CN (nº 896/2006, na origem), o Projeto de Lei nº 49, de 2006 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 4.078.503,00, para atender às programações constantes do Anexo I.

O Poder Executivo oferece como fonte de recursos os advindos de anulação parcial de dotações orçamentárias. Tais recursos estão em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

Esclarece a Exposição de Motivos nº 00239/2006/MP, que as alterações decorrentes da abertura desse crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário, estabelecida para o corrente exercício.

Cumpridos os trâmites aprovados para a apreciação da proposição, nos termos facultados pelas normas em vigor, coube-nos a honrosa incumbência de relatá-la.

1.2. Análise

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, dado ter por objetivar a alocação de novas programações não previstas na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 11.306, de 16/05/2006) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 63 da Lei nº 11.178 de 11/8/2005 (LDO/2006).

Quanto aos recursos compensatórios para a abertura do crédito, a Exposição de Motivos deixa claro que, para tanto, serão utilizados, na forma facultada pela Lei nº 4.320, de 1964, em seu Art. 43, § 1º, inciso III, recursos decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias.

A matéria que nos foi dada a relatar não foi objeto de emendas.

II. VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, **SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 49, de 2006-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.**

É o Relatório.

_____ em ____ de _____ de 2006.



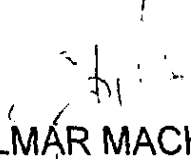
DEPUTADA RAQUEL TEIXEIRA
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 13 de novembro de 2006, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** da Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 49/2006-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Gilmar Machado, Presidente, Júlio Cesar, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Alexandre Cardoso, Antonio Cambraia, Antonio Cruz, Antonio Joaquim, Bismarck Maia, Carlito Merss, Carlos Melles, Claudio Cajado, Colbert Martins, Daniel Almeida, Devanir Ribeiro, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Eunício Oliveira, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Humberto Michiles, Jackson Barreto, Jaime Martins, João Leão, Jorge Bittar, José Carlos Araújo, José Pimentel, Jovair Arantes, Júlio Semeghini, Lael Varella, Leodegar Tiscoski, Leonardo Mattos, Leonardo Monteiro, Luiz Carreira, Lupércio Ramos, Marcelo Castro, Marcelo Ortiz, Márcio Reinaldo Moreira, Miguel de Souza, Milton Monti, Nárcio Rodrigues, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Osvaldo Reis, Pastor Francisco Olímpio, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Roberto Gouveia, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Sandro Mabel, Sérgio Miranda, Vignatti, Waldemir Moka, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Flexa Ribeiro, Geovani Borges, Ideli Salvatti, João Ribeiro, Leomar Quintanilha, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Sibá Machado, Valdir Raupp e Wellington Salgado de Oliveira

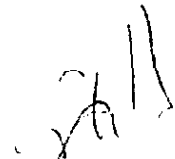
Sala de Reuniões, em 13 de novembro de 2006.


Deputado GILMAR MACHADO
Presidente


Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA
Relatora

**A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS
E FISCALIZAÇÃO apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 49/2006-CN, que
“Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito
especial no valor de R\$ 4.078.503,00 (quatro milhões, setenta e oito mil,
quinhentos e três reais), para os fins que especifica.”**

Sala de Reuniões, em 13 de novembro de 2006.



Deputado GILMAR MACHADO
Presidente



Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA
Relatora

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 23/11/2006.